

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2025 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto Municipal nº 642/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): BERNARDO DANTAS CAVALCANTE			
Cargo/função: SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	CPF: 086.XXX.064-02	Quantidade: 4 DIÁRIAS	
Destino: NATAL	Data: 18/02/2025-20/02/2025	Valor Unitário(R\$): 250,00	Valor Total (R\$): 1.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diária com Pernoite <input type="checkbox"/> Diária sem pernoite		TOTAL: R\$ 1.000,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: VIAGEM A NATAL-RN COM PARADA EM CURRAIS NOVOS-RN NO PERÍODO DE 18 Á 21 DE FEVEREIRO DE 2025, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO IGR SERIDÓ QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE FEVEREIRO EM CURRAIS NOVOS-RN. PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA REGIONAIS DO RIO GRANDE DO NORTE EM NATAL-RN DIA 19 DE FEVEREIRO. PARTICIPAR DE UM EVENTO DO LIDE-RN EM NATAL-RN NO DIA 20 DE FEVEREIRO. COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DISCUTIR PAUTAS GOVERNAMENTAIS DE TURISMO, E BUSCAR CONHECIMENTO E POSSÍVEIS PARCERIAS QUE BENEFICIAM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:36695AB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2025. Edição 3488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>